

Id:09FEB5199ABB4DD4

Id:OCC5400A55CF4C8E

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha  
Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal de TelhaPrefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Rua João Pereira dos Santos, S/N, Centro  
CEP: 64.148-000 – Campo Largo do Piauí

RESOLUÇÃO Nº 06/ 17 de Dezembro de 2021

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-financeiro da Rede SUAS do exercício de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cocal de Telha, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 220, de Dezembro de 2017 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia dezessete do mês de Dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

**CONSIDERANDO** que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

**CONSIDERANDO** que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos de Gestão do SUAS e Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO** que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei, cumprindo as pactuações firmadas com o Ministério da Cidadania inclusive quanto as metas físicas;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**E CONSIDERANDO** ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2018;

& 1º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços/Programas;

& 3º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

& 4º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do PBF - Programa Bolsa Família;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal de Telha-Piauí, 17 de Dezembro de 2021.

*Phaena Alves Pereira de Sousa*  
Phaena Alves Pereira de Sousa

Presidente do CMAS

**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50****DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de 16/12/2021 diário oficial dos municípios, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
Francisca de Lima Gomes	005.449.263-74	207004 SSP/MA
Francisca Maria de Carvalho Costa	049.958.083-45	31779155 SSP/PI

Campo Largo do Piauí, 18 de dezembro de 2021.

*Jairo Soares Leitão*  
Jairo Soares Leitão

Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí

Id:125255EBCBF74C8A

Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Rua João Pereira dos Santos, S/N, Centro  
CEP: 64.148-000 – Campo Largo do Piauí**EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2**

O Prefeito do Município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí.

**FAZ SABER**

a todos os municípios de Campo Largo do Piauí que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à Rua João Pereira dos Santos, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
Francisca de Lima Gomes	005.449.263-74	207004 SSP/MA
Francisca Maria de Carvalho Costa	049.958.083-45	31779155 SSP/PI

Campo Largo do Piauí, 15 de dezembro de 2021.

*Jairo Soares Leitão*  
Jairo Soares Leitão

Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí